



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250106/0003-62

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 07 de abril de 2025

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de



realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no



exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No momento da apresentação da proposta inicial, o licitante deverá comprovar o recolhimento da quantia de **R\$ 1.399,79, (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato a título de garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4.1 A garantia exigida acima, deverá ser anexada juntamente com a proposta de preços inicial.

4.4.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de



prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente



dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17.. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou

and

distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc) e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar

será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e

nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos



itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Quiterianópolis/CE, 24 de março de 2025


Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordernadora Geral de Despesas
Matrícula: Nº 4315



**QUITERIA
NÓPOLIS**
PREFEITURA

Avançando
juntos,
cuidando
de todos.



Matrícula Funcional N° 4315

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250106/0003-62**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	50,00	Unidade
	blusa em malha fria, gola polo, masculino, para funcionalismo público: blusa gola polo diversas cores com abertura de dois botões com logomarca do município bordada. (p/m/gg/xg)		
2	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	50,00	Unidade
	blusa em malha fria, gola polo, feminino, para funcionalismo público: blusa gola polo diversas cores com abertura de dois botões com logomarca do município bordada. (p/m/gg/xg)		
3	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	50,00	Unidade
	blusa em malha fria, gola redonda, masculino, para funcionalismo público: blusa gola redonda diversas cores com logomarca do município bordada. (p/m/gg/xg)		
4	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	50,00	Unidade
	blusa em malha fria, gola redonda, feminino, para funcionalismo público: blusa gola redonda diversas cores com logomarca do município bordada. (p/m/gg/xg)		
8	CAMISA MASCULINA EM TECIDO OXFORD, TIPO SOCIAL, MODELO MANGA 3/4, TIPO GOLA COLARINHO ENTRETRELADO, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO; TAM P, M, G; ABERTURA FRONTAL (PARA VESTIR OU DESVESTIR), EM TODA A EXTENSÃO, FECHÁVEL POR DUPLA (MÁQUINA NO BRAÇO) LATERAL, LINHA TITI/120, BOTÕES NA COR DO T	40,00	Unidade
	camisa masculina em tecido oxford, tipo social, modelo manga 3/4, tipo gola colarinho entretrelado, cor a definir no momento da solicitação; tam p, m, g; abertura frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por dupla (máquina no braço) lateral, linha titi/120, botões na cor do tecido		
9	CAMISA FEMININA EM TECIDO OXFORD, TIPO SOCIAL, MODELO MANGA 3/4, TIPO GOLA COLARINHO ENTRETRELADO, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO; TAM PP, P, M, G; ABERTURA FRONTAL (PARA VESTIR OU DESVESTIR), EM TODA A EXTENSÃO, FECHÁVEL POR DUPLA (MÁQUINA NO BRAÇO) LATERAL, LINHA TITI/120, BOTÕES NA COR DO T	60,00	Unidade
	camisa feminina em tecido oxford, tipo social, modelo manga 3/4, tipo gola colarinho entretrelado, cor a definir no momento da solicitação; tam pp, p, m, g; abertura frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por dupla (máquina no braço) lateral, linha titi/120, botões na cor do tecido		

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
-----	-----------	-----	-----



MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Financas

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
-----	-----------	-----	-----

MANIFESTANTE: Secretaria de Educação

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	20.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
2	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	60.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
3	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	40.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
4	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	60.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		

MANIFESTANTE: Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Rural

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
-----	-----------	-----	-----

MANIFESTANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	5.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
2	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	5.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		

	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
3	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	5.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
4	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	5.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
5	COLETE REFLETIVO COM TIRAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE DE 5 CM DE LARGURA SÃO ENVOLTAS EM 360° HORIZONTAL E VERTICAL PARA QUE VOCÊ POSSA SER VISTO EM TODAS AS DIREÇÕES. - TECIDO 100% POLIÉSTER; MODELO BLUSÃO COM 02 BOLSOS GRANDES NA PARTE INFERIOR FRONTAL; COR - AZUL DELREY; FECHAMENTO EM ZÍPER	Unidade	13.0
	COLETE REFLETIVO COM TIRAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE DE 5 CM DE LARGURA SÃO ENVOLTAS EM 360° HORIZONTAL E VERTICAL PARA QUE VOCÊ POSSA SER VISTO EM TODAS AS DIREÇÕES. - TECIDO 100% POLIÉSTER; MODELO BLUSÃO COM 02 BOLSOS GRANDES NA PARTE INFERIOR FRONTAL; COR - AZUL DELREY; FECHAMENTO EM ZÍPER; FAIXAS RETRO REFLETIVAS. COR: PRATA; LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL BORDADO NAS COSTAS; LOGO DA SECRETARIA DE OBRAS BORDADO DO LADO ESQUERDO FRONTAL; BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO DIREITO FRONTAL - TAMANHOS: 02 M, 10 G, 01 GG		
6	CAPACETE SEGURANÇA, TIPO ENGENHEIRO, COR BRANCA	Unidade	5.0
	CAPACETE SEGURANÇA, TIPO ENGENHEIRO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ABA FRONTAL, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS		
7	CAPACETE SEGURANÇA, TIPO ENGENHEIRO, COR AZUL	Unidade	3.0
	CAPACETE SEGURANÇA, TIPO ENGENHEIRO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ABA FRONTAL, COR AZUL, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS		
10	CAMISA TIPO GOLA REDONDA EM MALHA P.V MANGA CURTA - 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE NA COR PRETA COM BORDADO BRASÃO DO DEMUTRAN NO PEITO NO LADO ESQUERDO.	Unidade	16.0
	CAMISA TIPO GOLA REDONDA EM MALHA P.V MANGA CURTA - 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE NA COR PRETA COM BORDADO BRASÃO DO DEMUTRAN NO PEITO NO LADO ESQUERDO.		
11	CAMISA TIPO GOLA REDONDA EM MALHA P.V MANGA LONGA - 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE NA COR PRETA COM BORDADO BRASÃO DO DEMUTRAN NO PEITO NO LADO ESQUERDO E BORDADO O NOME TRÂNSITO DMT NAS COSTAS.	Unidade	16.0
	CAMISA TIPO GOLA REDONDA EM MALHA P.V MANGA LONGA - 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE NA COR PRETA COM BORDADO BRASÃO DO DEMUTRAN NO PEITO NO LADO ESQUERDO E BORDADO O NOME TRÂNSITO DMT NAS COSTAS.		
12	GANDOLA MANGA LONGA - EM TECIDO SITEL FILL	Unidade	16.0
	GANDOLA MANGA LONGA - EM TECIDO SITEL FILL COM COMPOSIÇÃO 17% ALGODÃO E 83% POLIÉSTER NA COR AMARELA LIMÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE DE PUNHO EM VELCRO, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DE SUTACHE, ACIMA DO BOLSO DIREITO, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES. (TRAVA) NOS COTOVELO, COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADO NA MANGA ESQUERDA, NA MANGA DIREITA BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, BRASÃO DO DEMUTRAN BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL ACIMA DO BOLSO MEDINDO 08CM ALTURA E 7,5 DE LARGURA, BORDADO NAS COSTAS (TRÂNSITO DMT) NA COR PRETA, COLARINHO, GOLA E PLATINA TODOS NA COR PRETA SENDO O TECIDO RIP STOP. PROTETORES DE COTOVELO, FITA REFLETIVA NA COR CINZA MEDINDO LARGURA DE 03CM NA POSIÇÃO HORIZONTAL ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS DA CAMISA FRENTE E COSTA, FITA REFLETIVA NA COR CINZA COM LARGURA DE 03CM NA HORIZONTAL NA MANGA DA GANDOLA ACIMA DO COTOVELO.		
13	CALÇA COMPRIDA - EM TECIDO RIP STOP	Unidade	16.0
	CALÇA COMPRIDA - EM TECIDO RIP STOP 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO COR PRETA COM COSTURAS REFORÇADAS COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS LATERAIS SANFONADOS NA ALTURA DO JOELHO COM FECHAMENTO EM VELCRO, DOIS BOLSOS TRASEIROS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SETE PASSADORES PARA CINTO, COM FITA REFLETIVA NA COR CINZA LARGURA DE 03CM NA POSIÇÃO HORIZONTAL ACIMA DO JOELHO COM REFORÇO NOS JOELHOS E CAVALO.		
14	BONÉ - EM TECIDO RIP STOP 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO NA COR PRETA COM BORDADO BRASÃO DO DEMUTRAN NA FRENTE.	Unidade	16.0
	BONÉ - EM TECIDO RIP STOP 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO NA COR PRETA COM BORDADO BRASÃO DO DEMUTRAN NA FRENTE.		
15	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL NA COR PRETA	Par	16.0
	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL NA COR PRETA - CABEDAL: EM COURO COM ACABAMENTO LISO 1.8 ESPESSURA, COLARINHO E LINGUETA TIPO FOLEN EM NAPA VACUM; PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO FIXADOS		

	POR REBITES DE METAL;CADARÇOS EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADES DE 136 FIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE PROTEÇÃO ESTENDIDA EM SBR,COM ALTURA DE 4CM A PARTIR DA BORDA DO SOLADO, SISTEMA ONDE A FIXAÇÃO DA PROTEÇÃO EM SBR NO CABEDAL É FEITA PELO SISTEMA DE FUSÃO QUÍMICA EM REATOR Á ALTA PRESSÃO E ALTA TEMPERATURA. FORRAÇÃO EM POLIAMIDA COM DRY SISTEM IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, CALCANHEIRA EM EVA DE ALTA RESILIÊNCIA CONFORMADA COM ESPUMA POLIURETÂNICA ALTA DENSIDADEE TECIDO POLIÉSTER COM FUROS PARA ABSORÇÃO DE SUOR. PESO (+/-) 690G.		
16	BOINA TIPO MILITAR - BOINA TIPO MILITAR FRANCESA NA COR PRETA	Unidade	16.0
	BOINA TIPO MILITAR - BOINA TIPO MILITAR FRANCESA NA COR PRETA EM MALHA DE LÃ COM MALEABILIDADE REPELENTE A ÁGUA BORDA EM COURO, REFORÇO SEMICIRCULAR PARA FIXAÇÃO DE DISTINTIVOS. TAMANHOS A COMBINAR.		
17	CINTO COM 3 CM DE ALTURA EM NYLON - CINTO COM 3 CM DE ALTURA EM NYLON, PARA CALÇA, COR PRETA. TAMANHO A COMBINAR.	Unidade	16.0
	CINTO COM 3 CM DE ALTURA EM NYLON - CINTO COM 3 CM DE ALTURA EM NYLON, PARA CALÇA, COR PRETA. TAMANHO A COMBINAR.		
18	FIVELA PRETA EM AÇO - FIVELA PRETA EM AÇO PARA UTILIZAÇÃO EM CINTO DE 3 CM DE LARGURA.	Unidade	16.0
	FIVELA PRETA EM AÇO - FIVELA PRETA EM AÇO PARA UTILIZAÇÃO EM CINTO DE 3 CM DE LARGURA.		
19	DISTINTIVO EM METAL PARA BOINA - DISTINTIVO EM METAL DISTINTIVO PARA BOINA COM O BRASÃO DO DEMUTRAN. DIMENSÕES: 4 CM DE ALTURA X 3,5 CM LARGURA.	Unidade	16.0
	DISTINTIVO EM METAL PARA BOINA - DISTINTIVO EM METAL DISTINTIVO PARA BOINA COM O BRASÃO DO DEMUTRAN. DIMENSÕES: 4 CM DE ALTURA X 3,5 CM LARGURA.		
20	FIEL EM NYLON TRANÇADO DE 80 CM - FIEL EM NYLON TRAÇADO DE 80 CM NA COR PRETA, PARA UTILIZAR NO OMBRO.	Unidade	16.0
	FIEL EM NYLON TRANÇADO DE 80 CM - FIEL EM NYLON TRAÇADO DE 80 CM NA COR PRETA, PARA UTILIZAR NO OMBRO.		
21	SUTACHE EM TECIDO SITEL FILL AMARELO LIMAO	Unidade	16.0
	SUTACHE EM TECIDO SITEL FILL AMARELO LIMAO - SUTACHE EM TECIDO SITEL FILL AMARELO LIMÃO, COM VELCRO, BORDADO O NOME DO AGENTE NA COR PRETA E O TIPO SANGUÍNEO NA COR VERMELHA, DIMENSÕES: 2,5 CM DE ALTURA X 14,5 CM DE COMPRIMENTO.		
22	TONFA - DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA	Unidade	8.0
	TONFA - DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE, FIRME E SEGURO, TONFA MILITAR, PRODUZIDA EM UM ÚNICO MOLDE. COMPRIMENTO DO CABO: 150 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 580 MM. DIÂMETRO: 35 MM. CIRCUNFERÊNCIA: 110 MM. PESO APROXIMADO - 654G.		
23	PORTA TONFA FIXO POLIMERO (BÈLICA)	Unidade	8.0
	PORTA TONFA FIXO POLIMERO (BÈLICA) - A PORTA TONFA POSSUI ARGOLA EM POLÍMERO PARA COLOCAÇÃO DA TONFA E FITA DE FECHAMENTO PARA FIXAÇÃO DO CABO, DEIXANDO SEU EQUIPAMENTO SEGURO E DE FÁCIL MANUSEAMENTO.		
24	BORNAL POCHETE PERNA MILITAR AGENTE GUARDA+CINTO	Unidade	8.0
	BORNAL POCHETE PERNA MILITAR AGENTE GUARDA+CINTO NA - BORNAL DE PERNA TÁTICO MILITAR + CINTO NA - CONFECCIONADO EM CORDURA DENNIER 550; POSSUÍ 3 PORTA CARREGADOR DE PISTOLA; POSSUÍ 1 PORTA LANTERNA; POSSUÍ UMA PORTA GRANADA DUPLIO; POSSUÍ 3 BOLSOS INTERNOS. DIMENSÕES ALTURA: 28CM, LARGURA: 17CM, COMPRIMENTO: 7CM.		
25	MEIA ESPORTIVA CANO LONGO	Par	16.0
	MEIA ESPORTIVA CANO LONGO - MEIA ESPORTIVA CANO LONGO NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 76% POLIAMIDA 20% ELASTODIENO 4% TAMANHOS A COMBINAR.		
26	LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL - LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL POLICE CREE LED, GERA 260.000W E 710,000 LUMENS	Unidade	16.0
	LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL - LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL POLICE CREE LED, GERA 260.000W E 710,000 LUMENS DE RADIAÇÃO DE LUZ, POSSUINDO SOMENTE 11,57CM DE COMPRIMENTO, MUITO ROBUSTA, RESISTENTE A CHUVA, BARRO E CONDIÇÕES ADVERSAS, POSSUI FOCO AJUSTÁVEL (ZOOM) DE 0 X 2000X, KIT: 01 LANTERNA TÁTICA 710.000 LUMENS, 01 ADAPTADOR PARA USO COM 3 PILHAS AAA, 01 BATERIA 186 50 BLINDADA RECARREGÁVEL, 01 CARREGADOR VEICULAR 12/DC, 01 CARREGADOR (BIVOLT) 110V/220V, 01 CLIP (PRESILHA) PARA CINTA, 01 ALÇA DE MÃO, 01 BASTÃO SINALIZADOR.		
27	CONE - CONE DELIMITADOR EM SILICONE COM 75 CM DE ALTURA; CORES: LARANJA	Unidade	120.0
	CONE - CONE DELIMITADOR EM SILICONE COM 75 CM DE ALTURA; CORES: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS; DIÂMETRO NO TOPO DO CONE: 57,1 MM; DIÂMETRO DO FURO DO CONE: 35,5 MM; DIÂMETRO DA BASE DO CONE: 274,0 MM; LARGURA DA BASE DO CONE: 387,0 MM; ALTURA TOTAL: 700,0 MM; ALTURA DO TOPO - 1s FAIXA: 84,6 MM; LARGURA DE 1s FAIXA:		



	150,3 MM; LARGURA DE 25 FAIXA: 103,4 MM; EMPILHAMENTO: 1,40M X 40 PEÇAS; PESO TOTAL: 1,140 KG. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA GESTÃO MUNICIPAL E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
28	APITO PROFISSIONAL - EM PLÁSTICO ABS APITO PROFISSIONAL - EM PLÁSTICO ABS (LIVRE DE BISFENOL) BOLINHA DE MATERIAL LEVÍSSIMO. EMITE CERCA DE 115DB DE SOM. MEDE APROX.. 5,5 CM DE COMPRIMENTO POR APROX.. 2,0 CM DE LARGURA.	Unidade	16.0
29	LUVAS - LUVAS DE PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS DEDOS LUVAS - LUVAS DE PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS DEDOS, PROTEÇÃO NO DORSO, FECHAMENTO EM VELCRO. GRIP COM SILICONE NOS DEDOS.; COURO SINTÉTICO NAS PALMAS DA MÃO PARA MAIOR ADERÊNCIA.	Par	24.0
30	PORTA GÁS SPRAY ESPARGIDOR TÁTICO MILITAR PORTA GÁS SPRAY ESPARGIDOR TÁTICO MILITAR POLICIAL PIMENTA- PORTA GÁS SPRAY ESPARGIDOR TÁTICO MILITAR POLICIAL PIMENTA NA COR PRETA NYLON DIMENSÃO 12X 3,5 CENTÍMETROS.	Unidade	8.0
31	SPRAY DE PIMENTA PS007 ORIGINAL FORTÍSSIMO 110ML SPRAY DE PIMENTA PS007 ORIGINAL FORTÍSSIMO 110ML	Unidade	40.0
32	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 200M. FITA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIESTIRENO COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS. FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 200M. FITA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIESTIRENO COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS.	Unidade	100.0
33	CAPA DE CHUVA EM NYLON - JAQUETA COM FORRO TELA CAPA DE CHUVA EM NYLON - JAQUETA COM FORRO TELA, ABERTURA DE VENTILAÇÃO NAS COSTAS E CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO E REGULADOR. PUNHOS COM ELÁSTICO E VELCRO E FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. REFLETIVO NAS COSTAS E NA BARRA DA CALÇA. COM GOLA.	Unidade	16.0
34	GANDOLA - COMBAT SHIRT, AZUL MARINHO ESCURO, MANGAS COMPRIDAS GANDOLA - COMBAT SHIRT, AZUL MARINHO ESCURO, MANGAS COMPRIDAS, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, MATERIAL NA REFIÃO TORÁCICA: DRI FIT; MANGAS E GOLAS: RIP STOP CEDRO; MATERIAL REFORÇADO; TECIDO CONFORTÁVEL; REGULADORES NO PUNHO; POSSUI ZÍPER NA REGIÃO DO PESCOÇO; POSSUI 2 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, E LOCAL PRA FIXAÇÃO DE PATCHES. O TAMANHO SERÁ APRESENTADO EM RELAÇÃO ELABORADA PELA GUARDA MUNICIPAL.	Unidade	16.0
35	CALÇA - TÁTICA AZUL MARINHO ESCURA, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP CALÇA - TÁTICA AZUL MARINHO ESCURA, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, COM 6 BOLSOS TIPO CARGO E FECHAMENTO EM VELCRO. TECIDO COM 67% EM ALGODÃO, 33% EM POLIÉSTER, UV 50+; FECHAMENTO COM BOTÃO E ZÍPER, 2 BOLSOS LATERAIS, 2 FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CÓS DA CALÇA COM 07 (SETE) PASSANTES. FECHAMENTO COM COLCHETE, ZÍPER NA COR DA CALÇA. PASSADORES DE CINTO 20MM E 50MM. COSTURA REFORÇADA COM LINHA 100% POLIÉSTER. MEDIDAS DE BOLSO TRASEIRO 14.5 X 15.5. O TAMANHO SERÁ APRESENTADO EM RELAÇÃO ELABORADA PELA GUARDA MUNICIPAL.	Unidade	16.0
36	BLUSA INTERNA TÉRMICA BLUSA INTERNA TÉRMICA - PRODUZIDA EM TECIDO ROSSET, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO: 88% POLIAMIDA 12% ELASTANO. PROTEÇÃO UV50. NOME DO AGENTE LADO DIREITO. ALTURA DO PEITO EM 10 CM ABAIXO DA GOLA. DISTINTIVO DO ÓRGÃO, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, NO LADO ESQUERDO, ALTURA DO PEITO. REFORÇO NA GOLA E NAS MANGAS. COSTAS LISAS COM INSCRIÇÃO; DEMUTRAN, NA COR AMARELO. O TAMANHO SERÁ APRESENTADO EM RELAÇÃO ELABORADA	Unidade	16.0
37	JAQUETA - AZUL MARINHO 100% NYLON JAQUETA - AZUL MARINHO 100% NYLON, IMPERMEÁVEL EM TECIDO EXTERNO 100% NYLON, GRAMATURA 210 D, TRAMA TWILL, COM TECIDO INTERNO 100% NYLON, GRAMATURA 130 D; O FORRO INTERNO COM 5 (CINCO) ONÇAS DE ACRÍLICO ESPONJOSO (CAMADA DE FIBRA DE LA APLICADA ENTRE NYLON E O FORRO); GOLA ESPORTE; PLATINAS PRESAS, TRANSPASSADAS COM 1 (UM) BOTÃO DE QUATRO FUROS, NA COR DO TECIDO; FRENTE FECHADA COM 2 BOTÕES DE QUATRO FUROS, TRANSPASSADAS NA COR DO TECIDO, PROXIMO A BAINHA E COM ZÍPER DESCATAVÉL DE VISLON ESMALTADO, DE 160 MM, APROXIMANDAMENTE, BARRA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO EM POLIÉSTER COM 60MM DE LARGURA; MANGAS COM PUNHO 60 MM DE LARGURA E ABERTURA DE 160 MM, TRANSPASSADAS COM 1 BOTÃO DE QUATRO FUROS, NA COR DO TECIDO; NA ALTURA DO ILHÓS PARA BRASÃO 1 BOLSO INTERNO EM FECHO NO FORRO; OS BOLSOS EXTERNOS, UM INFERIOR DE CADA LADO EMBUTIDO, COM VISTA DE 150 MM POR MM, COLOCADOS, 1 BOLSINHOS SUPERIOR EMBUTIDO DE 85 MM POR 30 MM; DISTINTIVO EM TECIDO BORDADO (TERMO-COLANTE), MEDINDO 60 MM, A UMA DISTÂNCIA DE 120 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; NA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TECIDO BORDADO (TERMO- COLANTE), NAS SUAS CORES ORIGINAIS, A 50 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; E NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO BORDADO (TERMO-COLANTE), NAS SUAS CORES ORIGINAIS, A 30 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO.	Unidade	8.0
38	CAVALETE DE METALON, MEDINDO 1,20CMX1,00CM COM PLACA CENTRAL DE 1,10CMX0,50CM, COM ADESIVAGEM AUTO REFLETIVA.	Unidade	40.0

and

	CAVALETE DE METALON, MEDINDO 1,20CMX1,00CM COM PLACA CENTRAL DE 1,10CMX0,50CM, COM ADESIVAGEM AUTO REFLETIVA.		
39	BALACLAVA - CAPUZ CONFECCIONADO EM MALHA DE LÃ; TECIDO ELÁSTICO OU SINTÉTICO; POLIÉSTER. BALACLAVA - CAPUZ CONFECCIONADO EM MALHA DE LÃ; TECIDO ELÁSTICO OU SINTÉTICO; POLIÉSTER.	Unidade	8.0
40	CINTO TÁTICO - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIPROPILENO CINTO TÁTICO - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIPROPILENO; PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM OS COLETES TÁTICOS;UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE PORTA- ACESSÓRIOS; CINTURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PASSADORES DE METAL; POSSUI 15 PARES DE ILHÓS,COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 6CM ANTES CADA PAR, PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS; PRÓPRIOS PARA ESTE TIPO DE CINTO;REGULAGEM DE TAMANHO DE VELCRO; FIVELA POLÍMERO. DIMENSÕES COMPRIMENTO MÁXIMO: 120CM; LARGURA: 55M; ESPESSURA 4MM	Unidade	16.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Meio Ambiente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	5.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
2	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	5.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
3	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	5.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
4	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	5.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		

MANIFESTANTE: Secretaria de Gestão e Articulação Política

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	2.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
2	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	2.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
3	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA	Unidade	2.0



	FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
4	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	2.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Cultura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
-----	-----------	-----	-----

MANIFESTANTE: Secretaria de Saúde

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	40.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
2	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	40.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
3	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	40.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
4	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	40.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
41	BOLSA EM LONA NA COR CAQUI TAM UNI • 100% ALGODÃO	Unidade	36.0
	BOLSA EM LONA NA COR CAQUI TAM UNI • 100% ALGODÃO COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, DOIS BOLSOS O PRIMEIRO COMPARTIMENTO. UM BOLSO NA PARTE FRONTAL COM ZÍPER, MEDINDO 20X15 CENTÍMETROS E TAMPA COM 2 FECHOS EM METAL. ALÇA REGULÁVEL. ALTURA 30 M, LARGURA 40 CM E 20 CM DE DIÂMETRO. ALÇA EM FITA DE NYLON COM 5CM. NA FRENTE DA BOLSA DEVE TER LOGO DO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA SAÚDE ESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS		
42	BOTINA CALCADO FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAIS	Par	36.0
	BOTINA CALCADO FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAIS TAM 39 AO 42 BOTINA: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, CANO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO RESINADO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO INTERNO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA EM POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO		
43	CHAPÉUS EM BRIM COR CAQUI TAM ÚNICO, MODELO AUSTRALIANO TIPO PESCADOR/CAÇADOR COM CORDÃO REGULÁVEL	Unidade	36.0
	CHAPÉUS EM BRIM COR CAQUI TAM ÚNICO, MODELO AUSTRALIANO TIPO PESCADOR/CAÇADOR COM CORDÃO		

	REGULÁVEL E LOGOTIPO E NOMES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO E A SIGLA DO ESTADO		
44	CAMISETA EM POLY BRIM LEVE TAM P, M, G, GG; TECIDO BRIM CAMISETA EM POLY BRIM LEVE TAM P, M, G, GG; TECIDO BRIM, PROFISSIONAL, NA COR CAIAQUE COM MANGA LONGA CONTENDO NO LADO DIREITO LOGO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO LADO ESQUERDO LOGO DO SUS, UM BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO COM LOGO MARCA DA VIGILÂNCIA DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, FECHAMENTO EM BOTÃO, GOLA POLO, NA PARTE TRASEIRA ESCRITA: CONTROLE DE ENDEMIAS - LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE (TIPO SILK SCREEN)	Unidade	36.0
45	MOCHILA PERSONALIZADA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MOCHILA PERSONALIZADA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE EM POLIÉSTER ESTRUTURADO IMPERMEÁVEL - MOCHILA PERSONALIZADA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE EM POLIÉSTER ESTRUTURADO IMPERMEÁVEL, COM COMPARTIMENTOS.	Unidade	104.0
46	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50+, COM GOLA REDONDA OU CARECA. IMPRESSÃO EM POLICROMIA. TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG. CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50+, COM GOLA REDONDA OU CARECA. IMPRESSÃO EM POLICROMIA. TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.	Unidade	104.0
47	BONÉ COPA CONFECCIONADO EM BRIM, COM PROTEÇÃO PESCOÇO/NUCA BONÉ COPA CONFECCIONADO EM BRIM, COM PROTEÇÃO PESCOÇO/NUCA, ENTRETELADO, FECHO PLÁSTICO NA PARTE SUPERIOR POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS EM CORES, COR A ESCOLHER.	Unidade	104.0
48	COLETE EM POLY BRIM LEVE COR AZUL COLETE EM POLY BRIM LEVE COR AZUL TAM P, M, G PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM, E GOLA EM TECIDO DUPLO, ZÍPER DE 9 MM, DE PLÁSTICO DESTACÁVEL NA COR AZUL DO MESMO TOM DO TECIDO, COM 4 BOLSOS FRONTAIS PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DEVERÁ CONTER NOS BOLSOS SUPERIORES O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS E O BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS INFERIORES O LOGO DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRÁS O NOME AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E A LOGO DO MESMO NOME DO MUNICÍPIO E SIGLA DO ESTADO (TIPO SILK SCREEN).	Unidade	104.0
49	CALÇA MASCULINA, MATERIAL JEANS, MODELO TRADICIONAL CALÇA MASCULINA, MATERIAL JEANS, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS, 2LATERAIS E 1 EMBUTIDO, (TAMANHO: 02 nº 41, 02 nº 42 e 01 nº 44), COR AZUL	Unidade	36.0
50	MÁSCARA RESPIRATÓRIA FACIAL DUPLO - TIPO X-PLORE - COM ÓCULOS MÁSCARA RESPIRATÓRIA FACIAL DUPLO - TIPO X-PLORE - COM ÓCULOS, AMPLA VISÃO MODELO RÃ. PURIFICADOR DE AR NÃO MOTORIZADO TIPO ¼ FACIAL, OPERA COM DOIS FILTROS. MATERIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO; POSSUI DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO E UMA DE EXALAÇÃO. A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR;	Unidade	20.0
51	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA FRONTAL, COPA LISA, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA FRONTAL, COPA LISA, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	Unidade	36.0

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal da Proteção Social e Cidadania

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	8.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
2	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	8.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		





3	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	8.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		
4	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	Unidade	8.0
	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)		

MANIFESTANTE: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
-----	-----------	-----	-----

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	130.0	Unidade	R\$ 35,25	R\$ 4.582,50
	Especificação: BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)				
2	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	170.0	Unidade	R\$ 35,25	R\$ 5.992,50
	Especificação: BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA POLO, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA POLO DIVERSAS CORES COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)				
3	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	150.0	Unidade	R\$ 27,69	R\$ 4.153,50
	Especificação: BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MASCULINO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)				
4	BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)	170.0	Unidade	R\$ 27,69	R\$ 4.707,30
	Especificação: BLUSA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FEMININO, PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO: BLUSA GOLA REDONDA DIVERSAS CORES COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADA. (P/M/GG/XG)				
5	CAMISA MASCULINA EM TECIDO OXFORD, TIPO SOCIAL, MODELO MANGA 3/4, TIPO GOLA COLARINHO ENTRETELADO, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO; TAM P, M, G; ABERTURA FRONTAL (PARA VESTIR OU DESVESTIR), EM TODA A EXTENSÃO, FECHÁVEL POR DUPLA (MÁQUINA NO BRAÇO) LATERAL, LINHA TITI/120, BOTÕES NA COR DO T	40.0	Unidade	R\$ 99,63	R\$ 3.985,20

Handwritten signature



Especificação: CAMISA MASCULINA EM TECIDO OXFORD, TIPO SOCIAL, MODELO MANGA 3/4, TIPO GOLA COLARINHO ENTRETELADO, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO; TAM P, M, G; ABERTURA FRONTAL (PARA VESTIR OU DESVESTIR), EM TODA A EXTENSÃO, FECHÁVEL POR DUPLA (MÁQUINA NO BRAÇO) LATERAL, LINHA TITI/120, BOTÕES NA COR DO TECIDO					
6	CAMISA FEMININA EM TECIDO OXFORD, TIPO SOCIAL, MODELO MANGA 3/4, TIPO GOLA COLARINHO ENTRETELADO, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO; TAM PP, M, G; ABERTURA FRONTAL (PARA VESTIR OU DESVESTIR), EM TODA A EXTENSÃO, FECHÁVEL POR DUPLA (MÁQUINA NO BRAÇO) LATERAL, LINHA TITI/120, BOTÕES NA COR DO T	60.0	Unidade	R\$ 101,50	R\$ 6.090,00
Especificação: CAMISA FEMININA EM TECIDO OXFORD, TIPO SOCIAL, MODELO MANGA 3/4, TIPO GOLA COLARINHO ENTRETELADO, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO; TAM PP, P, M, G; ABERTURA FRONTAL (PARA VESTIR OU DESVESTIR), EM TODA A EXTENSÃO, FECHÁVEL POR DUPLA (MÁQUINA NO BRAÇO) LATERAL, LINHA TITI/120, BOTÕES NA COR DO TECIDO					
Valor total do lote R\$ 29.511,00 (vinte e nove mil, quinhentos e onze reais)					

LOTE 02 - CAPACETES E COLETES FISCALIZAÇÃO DE OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	CAPACETE SEGURANÇA, TIPO ENGENHEIRO, COR AZUL	3.0	Unidade	R\$ 63,98	R\$ 191,94
Especificação: CAPACETE SEGURANÇA, TIPO ENGENHEIRO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ABA FRONTAL, COR AZUL, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS					
8	CAPACETE SEGURANÇA, TIPO ENGENHEIRO, COR BRANCA	5.0	Unidade	R\$ 63,98	R\$ 319,90
Especificação: CAPACETE SEGURANÇA, TIPO ENGENHEIRO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ABA FRONTAL, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS					
9	COLETE REFLETIVO COM TIRAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE DE 5 CM DE LARGURA SÃO ENVOLTAS EM 360° HORIZONTAL E VERTICAL PARA QUE VOCÊ POSSA SER VISTO EM TODAS AS DIREÇÕES. - TECIDO 100% POLIÉSTER; MODELO BLUSÃO COM 02 BOLSOS GRANDES NA PARTE INFERIOR FRONTAL; COR - AZUL DELREY; FECHAMENTO EM ZÍPER	13.0	Unidade	R\$ 51,85	R\$ 674,05
Especificação: COLETE REFLETIVO COM TIRAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE DE 5 CM DE LARGURA SÃO ENVOLTAS EM 360° HORIZONTAL E VERTICAL PARA QUE VOCÊ POSSA SER VISTO EM TODAS AS DIREÇÕES. - TECIDO 100% POLIÉSTER; MODELO BLUSÃO COM 02 BOLSOS GRANDES NA PARTE INFERIOR FRONTAL; COR - AZUL DELREY; FECHAMENTO EM ZÍPER; FAIXAS RETRO REFLETIVAS. COR: PRATA; LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL BORDADO NAS COSTAS; LOGO DA SECRETARIA DE OBRAS BORDADO DO LADO ESQUERDO FRONTAL; BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO DIREITO FRONTAL - TAMANHOS: 02 M, 10 G, 01 GG					
Valor total do lote R\$ 1.185,89 (mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)					

LOTE 03 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DEMUTRAN					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	CINTO TÁTICO - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIPROPILENO	16.0	Unidade	R\$ 81,33	R\$ 1.301,28
Especificação: CINTO TÁTICO - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIPROPILENO; PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM OS COLETES TÁTICOS; UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE PORTA- ACESSÓRIOS; CINTURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PASSADORES DE METAL; POSSUI 15 PARES DE ILHÓS, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 6CM ANTES CADA PAR, PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS; PRÓPRIOS PARA ESTE TIPO DE CINTO; REGULAGEM DE TAMANHO DE VELCRO; FIVELA POLÍMERO. DIMENSÕES COMPRIMENTO MÁXIMO: 120CM; LARGURA: 55M; ESPESSURA 4MM					
22	BALACLAVA - CAPUZ CONFECCIONADO EM MALHA DE LÃ; TECIDO ELÁSTICO OU SINTÉTICO; POLIÉSTER.	8.0	Unidade	R\$ 33,11	R\$ 264,88
Especificação: BALACLAVA - CAPUZ CONFECCIONADO EM MALHA DE LÃ; TECIDO ELÁSTICO OU SINTÉTICO; POLIÉSTER.					
23	CAVALETE DE METALON, MEDINDO 1,20CMX1,00CM COM PLACA CENTRAL DE 1,10CMX0,50CM, COM ADESIVAGEM AUTO REFLETIVA.	40.0	Unidade	R\$ 346,33	R\$ 13.853,20
Especificação: CAVALETE DE METALON, MEDINDO 1,20CMX1,00CM COM PLACA CENTRAL DE 1,10CMX0,50CM, COM ADESIVAGEM AUTO REFLETIVA.					
24	JAQUETA - AZUL MARINHO 100% NYLON	8.0	Unidade	R\$ 193,37	R\$ 1.546,96



Especificação: JAQUETA - AZUL MARINHO 100% NYLON, IMPERMEÁVEL EM TECIDO EXTERNO 100% NYLON, GRAMATURA 210 D, TRAMA TWILL, COM TECIDO INTERNO 100% NYLON, GRAMATURA 130 D; O FORRO INTERNO COM 5 (CINCO) ONÇAS DE ACRÍLICO ESPONJOSO (CAMADA DE FIBRA DE LA APLICADA ENTRE NYLON E O FORRO); GOLA ESPORTE; PLATINAS PRESAS, TRANSPASSADAS COM 1 (UM) BOTÃO DE QUATRO FUROS, NA COR DO TECIDO; FRENTE FECHADA COM 2 BOTÕES DE QUATRO FUROS, TRANSPASSADAS NA COR DO TECIDO, PROXIMO A BANHA E COM ZÍPER DESCATÁVEL DE VISON ESMALTADO, DE 160 MM, APROXIMADAMENTE, BARRA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO EM POLIÉSTER COM 60MM DE LARGURA; MANGAS COM PUNHO 60 MM DE LARGURA E ABERTURA DE 160 MM, TRANSPASSADAS COM 1 BOTÃO DE QUATRO FUROS, NA COR DO TECIDO; NA ALTURA DO ILHÓS PARA BRASÃO 1 BOLSO INTERNO EM FECHO NO FORRO; OS BOLSOS EXTERNOS, UM INFERIOR DE CADA LADO EMBUTIDO, COM VISTA DE 150 MM POR MM, COLOCADOS, 1 BOLSINHOS SUPERIOR EMBUTIDO DE 85 MM POR 30 MM; DISTINTIVO EM TECIDO BORDADO (TERMO-COLANTE), MEDINDO 60 MM, A UMA DISTÂNCIA DE 120 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; NA MANGA ESQUERDA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TECIDO BORDADO (TERMO-COLANTE), NAS SUAS CORES ORIGINAIS, A 50 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; E NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO BORDADO (TERMO-COLANTE), NAS SUAS CORES ORIGINAIS, A 30 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO.					
25	BLUSA INTERNA TÉRMICA	16.0	Unidade	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
Especificação: BLUSA INTERNA TÉRMICA - PRODUZIDA EM TECIDO ROSSET, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO: 88% POLIAMIDA 12% ELASTANO. PROTEÇÃO UV50. NOME DO AGENTE LADO DIREITO. ALTURA DO PEITO EM 10 CM ABAIXO DA GOLA. DISTINTIVO DO ÓRGÃO, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, NO LADO ESQUERDO, ALTURA DO PEITO. REFORÇO NA GOLA E NAS MANGAS. COSTAS LISAS COM INSCRIÇÃO; DEMUTRAN, NA COR AMARELO. O TAMANHO SERÁ APRESENTADO EM RELAÇÃO ELABORADA					
26	CALÇA - TÁTICA AZUL MARINHO ESCURA, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP	16.0	Unidade	R\$ 125,77	R\$ 2.012,32
Especificação: CALÇA - TÁTICA AZUL MARINHO ESCURA, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, COM 6 BOLSOS TIPO CARGO E FECHAMENTO EM VELCRO. TECIDO COM 67% EM ALGODÃO, 33% EM POLIÉSTER, UV 50+; FECHAMENTO COM BOTÃO E ZÍPER, 2 BOLSOS LATERAIS, 2 FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CÓS DA CALÇA COM 07 (SETE) PASSANTES. FECHAMENTO COM COLCHETE, ZÍPER NA COR DA CALÇA. PASSADORES DE CINTO 20MM E 50MM. COSTURA REFORÇADA COM LINHA 100% POLIÉSTER. MEDIDAS DE BOLSO TRASEIRO 14.5 X 15.5. O TAMANHO SERÁ APRESENTADO EM RELAÇÃO ELABORADA PELA GUARDA MUNICIPAL.					
27	GANDOLA - COMBAT SHIRT, AZUL MARINHO ESCURO, MANGAS COMPRIDAS	16.0	Unidade	R\$ 283,12	R\$ 4.529,92
Especificação: GANDOLA - COMBAT SHIRT, AZUL MARINHO ESCURO, MANGAS COMPRIDAS, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, MATERIAL NA REFIÃO TORÁCICA: DRI FIT; MANGAS E GOLAS: RIP STOP CEDRO; MATERIAL REFORÇADO; TECIDO CONFORTÁVEL; REGULADORES NO PUNHO; POSSUI ZÍPER NA REGIÃO DO PESCOÇO; POSSUI 2 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, E LOCAL PRA FIXAÇÃO DE PATCHES. O TAMANHO SERÁ APRESENTADO EM RELAÇÃO ELABORADA PELA GUARDA MUNICIPAL.					
28	CAPA DE CHUVA EM NYLON - JAQUETA COM FORRO TELA	16.0	Unidade	R\$ 191,53	R\$ 3.064,48
Especificação: CAPA DE CHUVA EM NYLON - JAQUETA COM FORRO TELA, ABERTURA DE VENTILAÇÃO NAS COSTAS E CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO E REGULADOR. PUNHOS COM ELÁSTICO E VELCRO E FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. REFLETIVO NAS COSTAS E NA BARRA DA CALÇA. COM GOLA.					
29	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 200M. FITA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIESTIRENO COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS.	100.0	Unidade	R\$ 24,29	R\$ 2.429,00
Especificação: FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 200M. FITA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIESTIRENO COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS.					
30	SPRAY DE PIMENTA PS007 ORIGINAL FORTÍSSIMO 110ML	40.0	Unidade	R\$ 82,98	R\$ 3.319,20
Especificação: SPRAY DE PIMENTA PS007 ORIGINAL FORTÍSSIMO 110ML					
31	PORTA GÁS SPRAY ESPARGIDOR TÁTICO MILITAR	8.0	Unidade	R\$ 37,33	R\$ 298,64
Especificação: PORTA GÁS SPRAY ESPARGIDOR TÁTICO MILITAR POLICIAL PIMENTA- PORTA GÁS SPRAY ESPARGIDOR TÁTICO MILITAR POLICIAL PIMENTA NA COR PRETA NYLON DIMENSÃO12X 3,5 CENTÍMETROS.					
32	LUVAS - LUVAS DE PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS DEDOS	24.0	Par	R\$ 44,50	R\$ 1.068,00
Especificação: LUVAS - LUVAS DE PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS DEDOS, PROTEÇÃO NO DORSO, FECHAMENTO EM VELCRO. GRIP COM SILICONE NOS DEDOS.; COURO SINTÉTICO NAS PALMAS DA MÃO PARA MAIOR ADERÊNCIA.					
33	APITO PROFISSIONAL - EM PLÁSTICO ABS	16.0	Unidade	R\$ 34,06	R\$ 544,96
Especificação: APITO PROFISSIONAL - EM PLÁSTICO ABS (LIVRE DE BISFENOL) BOLINHA DE MATERIAL LEVÍSSIMO. EMITE CERCA DE 115DB DE SOM. MEDE APROX.. 5,5 CM DE COMPRIMENTO POR APROX.. 2,0 CM DE LARGURA.					
34	CONE - CONE DELIMITADOR EM SILICONE COM 75 CM DE ALTURA; CORES: LARANJA	120.0	Unidade	R\$ 31,30	R\$ 3.756,00
Especificação: CONE - CONE DELIMITADOR EM SILICONE COM 75 CM DE ALTURA; CORES: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS; DIÂMETRO NO TOPO DO CONE: 57,1 MM; DIÂMETRO DO FURO DO CONE: 35,5 MM; DIÂMETRO DA BASE DO CONE: 274,0 MM; LARGURA DA BASE DO CONE: 387,0 MM; ALTURA TOTAL: 700,0 MM; ALTURA DO TOPO - 1s FAIXA: 84,6 MM; LARGURA DE 1s FAIXA: 150,3 MM; LARGURA DE 2s FAIXA: 103,4 MM; EMPILHAMENTO: 1,40M X 40 PEÇAS; PESO TOTAL: 1,140 KG. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA GESTÃO MUNICIPAL E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					
35	LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL - LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL POLICE CREE LED, GERA 260.000W E 710,000 LUMENS	16.0	Unidade	R\$ 114,70	R\$ 1.835,20
Especificação: LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL - LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL POLICE CREE LED, GERA 260.000W E 710,000 LUMENS DE RADIAÇÃO DE LUZ, POSSUINDO SOMENTE 11,57CM DE COMPRIMENTO, MUITO ROBUSTA, RESISTENTE A CHUVA, BARRO E CONDIÇÕES ADVERSAS, POSSUI FOCO AJUSTÁVEL (ZOOM) DE 0 X 2000X, KIT: 01 LANTERNA TÁTICA 710.000					